

Recebido em 10/09/2018



MENSAGEM Nº 015 /2018

DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Ao cumprimentá-lo, **VIMOS** à presença de Vossa Excelência e demais Pares para apresentar, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de dotação orçamentária destinada ao Projeto de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana-PMU, visando às melhorias de tráfego na Cidade de Aracoiaba, impulsionando, assim, as ações das metas governamentais, tudo à luz das normas pertinentes à matéria.

A medida que ora se submete à apreciação dos nobres Edis tem por objetivo maior promover e oferecer aos munícipes, mais comodidade através das obras de Mobilidade Urbana, fortalecendo, dessa forma, a rede de infraestrutura municipal.

Contudo, para tanto, necessitamos da autorização dessa Augusta Casa Legislativa, com vistas a alterar o Orçamento Municipal, criando dotação específica para esse fim.

Certos da apreciação e aprovação do pleito em comento, antecipamos os sinceros agradecimentos, expondo nossa gratidão, posto que o pleito sendo atendido, podemos dar prosseguimento ao Plano de Governo - que visa melhores para nossa gente.

Atenciosamente,


MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI 015/18,

DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Aracoiaba, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Aracoiaba, através de Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), para fazer face às despesas com o PLANO DE MOBILIDADE URBANA, como a seguir discrimina:

1001- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
1001	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0015	Gestão Eficiente dos Serviços Públicos		
1001.15.452.0015.1.028	Plano de Mobilidade Urbana		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Direta		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 001	85.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

1001- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
1001	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
1001.18.544.0019.1.017	Ampl., Reforma e Construção de Sistemas de Abastecimento D'Água		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte – 001	35.000,00
		Fonte – 018	50.000,00

Fontes: 001 – Recursos Ordinários


018 – Trans. convênios União/outros

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA (CE), em 12 de setembro de 2018.


MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal